



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. DELEGADO PAULO BILYNSKYJ)

Apresentação: 09/09/2025 12:59:44.987 - Mesa

RIC n.6010/2025

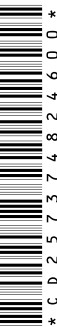
Solicita ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, General Marcos Antonio Amaro dos Santos, informações sobre eventual relação de integrantes do Governo Federal com Alessandra Moja Cunha, acusada de tráfico de drogas e extorsão a moradores de comunidades, conforme matéria jornalística.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, General Marcos Antonio Amaro dos Santos, o presente pedido de informações, a fim de esclarecer fatos noticiados pela imprensa nacional acerca da eventual relação do Governo Federal com Alessandra Moja Cunha, apontada como liderança do tráfico de drogas e de esquemas de extorsão em comunidades do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, requeiro sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. O Gabinete de Segurança Institucional possui registros de encontros, reuniões ou contatos, formais ou informais, entre integrantes do Governo Federal e Alessandra Moja Cunha?



* C D 2 5 7 3 7 4 8 2 4 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskij
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

Apresentação: 09/09/2025 12:59:44.987 - Mesa

RIC n.6010/2025

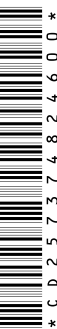
2. Houve, em alguma ocasião, solicitação para que agentes públicos do GSI acompanhassem visitas presidenciais em comunidades onde Alessandra Moja Cunha exerceria influência criminosa?
3. O GSI tomou conhecimento prévio ou posterior de que o Presidente da República esteve em locais sob domínio de facções criminosas ligadas a Alessandra Moja Cunha?
4. Há registros de relatórios de inteligência elaborados pelo GSI sobre a atuação de Alessandra Moja Cunha, seu grupo criminoso e possíveis aproximações com lideranças políticas?
5. Foram adotadas medidas de segurança ou de prevenção diante da suspeita de proximidade entre integrantes do crime organizado e representantes do Poder Executivo Federal?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento de informações tem como objetivo apurar, de forma oficial, fatos de extrema gravidade noticiados pela imprensa nacional.

Segundo matéria publicada pelo **Diário do Poder**, em 9 de setembro de 2025, a Polícia prendeu chefes do tráfico de drogas em comunidade do Estado de São Paulo, entre eles **Alessandra Moja Cunha**, acusada não apenas de tráfico de entorpecentes, mas também de promover esquemas de **extorsão contra moradores locais**. Ocorre que a referida comunidade havia sido **visitada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva**, levantando questionamentos sobre a eventual relação entre governo federal e figuras ligadas ao crime organizado.

Nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, os Ministros de Estado são obrigados a prestar informações requeridas pela Câmara dos Deputados, sob pena



* CD 2 5 7 3 7 4 8 2 4 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509
70160-900 – Brasília-DF

de responsabilidade político-administrativa. Trata-se de instrumento essencial do controle parlamentar sobre os atos do Poder Executivo.

A eventual proximidade, ainda que indireta, entre o Chefe do Poder Executivo Federal e indivíduos ligados ao tráfico de drogas compromete a credibilidade das instituições, atenta contra o princípio republicano da moralidade administrativa (art. 37, caput, CF/88) e gera risco à segurança nacional, atribuição institucional do Gabinete de Segurança Institucional.

Percebe-se, com profunda estranheza, que o Governo Federal insiste em não reconhecer formalmente as organizações criminosas como grupos terroristas, ainda que estas empreguem violência sistemática, armas de guerra e métodos de intimidação coletiva típicos do terrorismo. Mais grave, contudo, é o fato de que, em vez de adotar medidas duras de enfrentamento, o Executivo não apenas se mostra leniente, mas mantém contato — direto ou indireto — com lideranças oriundas do submundo do crime, transmitindo à sociedade a perigosa mensagem de tolerância ou até de convivência com estruturas que atentam contra a segurança pública e a própria soberania nacional.

Diante da gravidade do noticiado, impõe-se o dever de fiscalização desta Casa Legislativa para assegurar a transparência e a responsabilidade dos atos praticados pelo Executivo Federal.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2025.

DELEGADO PAULO BILYNSKYJ

Deputado Federal (PL-SP)

